



Estado do Tocantins  
**PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

ODECRETO Nº 091/2020

Sampaio/TO, 26 de Outubro de 2020.

**25.086.828/0001-35**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAMPAIO

Cria Comissão Permanente de  
Licitação - CPL, e Dá outras  
Providências.

Rua Manoel Matos, 210  
Centro - CEP 77 980-000  
SAMPÃO TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO  
TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e  
Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da  
República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio, e tendo  
em vista a determinação do artigo 51 §1º do Estatuto das  
Licitações e Contratos, Lei 8.66/93 de 21/06/193.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão Permanente de  
Licitação - CPL constituída pelos servidores abaixo  
designados, para que no corrente exercício, proceda  
apreciação e julgamento de todas as licitações das  
modalidades previstas em lei, formalizados pelo Chefe do  
Poder Executivo, sem prejuízos do exercício de suas funções  
na administração municipal.

- a) **JORNADEL PEREIRA DA SILVA**, CPF nº  
015.776.801-54 - **PRESIDENTE**;
- b) **MARIA NILVANIR MARTINS SILVA DE ABOÉS**,  
CPF nº 782.522.102-87 - **MEMBRO (TITULAR)**;
- c) **MARIA DA GLÓRIA COSTA OLIVEIRA**, CPF nº  
811.217.411-34 - **MEMBRO (TITULAR)**;
- d) **ROSELINE SOARES SOUSA**, CPF Nº  
046.026.451-60 - **MEMBRO (SUPLENTE)**.



Estado do Tocantins  
**PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**Art. 2º** Determinar que a cada procedimento licitatório, seja emitida uma Ata circunstanciada dos fatos justificadores do julgamento para apreciação e homologação superior, conforme estabelecido na Lei 8.666/93.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições legais em contrário, e:

I - O Decreto Municipal nº 013/2020, de 03 de março de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,**  
**ESTADO DO TOCANTINS,** aos Vinte e Seis (26) dias do mês de Outubro (10) do ano de Dois Mil e Vinte (2020).

Armino Cayres de Almeida  
Prefeito Municipal

**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

*Certifico que apósei rolhas  
oficiais da PMS e Decreto  
nº 091/2020, de 26/10/2020.  
O referido é verdade e dou t.  
Sampaio/TO, 26/10/2020.*

Jomadel Pereira da Silva  
Sec. Municipal de Administração  
Decreto nº 091/2020